

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP /PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0006-24, Insc. Estadual: 15.348.644-9, com endereço na Trav. Coronel Vitorio, com prolongamento da PA 151, bairro da Maromba, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 290/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firma o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED**, oriundo do Pregão nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o 3º REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens do Contrato Nº **004.12/2022/2023-SRP-SEMED** firmado entre as partes na data de 13/03/2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Apostilar o **CONTRATO Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED**, para fins de repactuação de preços, após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **27/04/2023**.

2.3. Objeto da contratação após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Valor total do contrato
0002	GASOLINA COMUM	25.000	R\$ 145.500,00	R\$ 5,93	R\$ 2.750,00	R\$ 148.250,00
0003	OLEO DIESEL S10 ADITIVADO	27.500	R\$ 221.375,00	R\$ 6,94	-R\$ 30.525,00	R\$ 190.850,00
TOTAL REPACTUAÇÃO						R\$ 339.100,00

2.4. O valor total estimado do presente Contrato após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro será de **R\$ 339.100,00 (Trezentos e trinta e nove Mil e cem Reais)** em conformidade com o **Contrato Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e sendo somente os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados dos itens.

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

End. Rua sete de setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri